



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo. N° 220/2017

Processo Administrativo. N° 6825/2017

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Construmind Construções Ltda- ME

Objeto – Serviços de reforma e adequações da iluminação da quadra esportiva do Centro Esportivo “Prof. João Luiz Guarda”, a Av. Eurico Caspar Dutra, 475 – Jd. Bandeirantes, Salto-SP, com fornecimento de material e equipamentos necessários.

Referente – Convite n° 20/2017

Valor Total –R\$108.909,42(cento e oito mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)

Vigência – 8 (oito) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n° 27.646.469-2 e CPF n° 281.703.998-07 e pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, o Sr. **Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG n° 15.212.257-6 e CPF n° 040.093.568-63 com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Construmind Construções Ltda- ME**, sediada a Rua Romão Puiggari, n° 1202 Vila das Mercedes, CEP:04164-001, Telefone: (11)2948-0301, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) n° 10.663.216/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Valter Perroti Junior**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador do RG n° 16.905.802 e do CPF n°115.590.208-32, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato Original, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 08 (oito) meses, a partir de **30 de julho de 2018**. Se justifica devido a necessidade de alteração das planilhas do projeto elétrico e reprogramação junto a Caixa Econômica Federal.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

+


←


[Handwritten signatures and initials]



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 21 de junho de 2018.


Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante


Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes
Contratante


Construmind Construções Ltda- ME
Contratada

Testemunhas:


1- Eron Zotelli Coelho


2- Valien Garcia



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: CONSTRUMIND CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM):220/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO “PROF. JOÃO LUIZ GUARDA”, A AV. EURICO CASPAR DUTRA, 475 – JD. BANDEIRANTES, SALTO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 21 de junho de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesuvio – Salto/SP

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome: Eliano Apolinário de Paula

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

Data de Nascimento: 22/06/1962

CPF nº 040.093.568-63 RG nº 15.212.257-6

Endereço Residencial Completo: Rua Madreperola, 55, Cond Vilagio Milioni, Salto/SP,

CEP: 13322-301

E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com

Telefone (s): (11)99968-6801

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Valter Perroti Junior

Cargo: Sócio Diretor

Data de Nascimento: 09/03/1968

CPF nº115.590.198-32 RG nº 16.905.802

Endereço Residencial Completo: Rua Rui de Moraes Apocalipse, nº326 Bloco 08, apto 52, no bairro Freguesia do Ó, CEP: 02842-260, na cidade de São Paulo.

E-mail institucional: valterperroti@perroti.com.br

E-mail pessoal: valterperroti@gmail.com.br

Telefone: (11)2948-0301

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído